LEI N°. 349 /2009

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), de acordo com a lei n.331/2008 de 20/11/2008 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, através de Convenio com Secretaria de Governo do Estado:

02010 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0503 2 15.451.180.1.034 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2 - EXECUTIVO

15- URBANISMO

15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451180.1.034 - PAV.RECAP.GUIAS.SARJETAS GALEIRIAS

449051.00 - Obras e Instalações .....R$ 40.000,00

Total.....R$ 40.000,00

Artigo 2.° - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação:

02010 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

192.8 15.451.180.1.034 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2 - EXECUTIVO

15- URBANISMO

15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451180.1.034 - PAV.RECAP.GUIAS.SARJETAS GALEIRIAS

449051.00 - Obras e Instalações .....R$ 40.000,00

Total.....R$ 40.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 25 de Junho de 2009.

Efraim Garcia Lopes
Prefeito

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo